



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Comunicação e Expressão
Programa de Pós-Graduação em Inglês: Estudos Linguísticos e Literários

Normas para Credenciamento e Recredenciamento de Docentes no Programa de Pós-Graduação em Inglês: Estudos Linguísticos e Literários (PPGI)

Tendo em vista o Documento da CAPES para a Área de Letras e Linguística, o PPGI estabelece os seguintes critérios para credenciamento e credenciamento de docentes no Programa:

- 1) Os critérios de porcentagem para o quadro de docentes permanentes e colaboradores do PPGI devem ser respeitados, a saber: 70% de docentes permanentes; 70% dos docentes permanentes em dedicação integral à UFSC; e, no máximo, 30% de docentes colaboradores, e 40% de docentes pertencentes a dois programas;
- 2) Os docentes permanentes devem exercer atividades de ensino, pesquisa e orientação no PPGI e todos devem coordenar pelo menos um projeto de pesquisa, não sendo desejável que estejam envolvidos em mais de três projetos, seja como coordenador seja como membro;
- 3) Os docentes permanentes devem publicar, no mínimo, 10 (dez) itens, ou obter pontuação mínima de 510 pontos, de produção intelectual na categoria denominada Produção 1, no quadriênio. Para organização da sua produção no indicador 1 os docentes devem consultar a pontuação de artigos e livros no documento de área da CAPES, disponível no link https://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacaotrienal/Docs_de_area/Letras_Linguistica_doc_area_e_comiss%C3%A3o_block.pdf, também copiada abaixo:

Para periódicos: A1 - 100; A2 – 85; B1- 70; B2 – 55;

Para livros:

ESTRATO	OBRA COMPLETA	CAPÍTULO	COLETÂNEA ORGANIZADA
L4	100	25	100
L3	80	20	80

L2	60	15	60
L1	40	10	40

- 4) Os docentes colaboradores devem publicar pelo menos quatro itens da Produção 1 no quadriênio;
- 5) Os docentes permanentes devem ter, no mínimo, 24 itens, no quadriênio, de produção intelectual na categoria denominada Produção 2;
- 6) Os docentes colaboradores devem ter, no mínimo, 8 itens, no quadriênio, de produção intelectual na categoria denominada Produção 2;
- 7) Docentes do Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE) da UFSC só poderão ficar na condição de colaboradores por um quadriênio;
- 8) Para o credenciamento de docentes permanentes deverá ser levada em conta a produção intelectual dos dois anos anteriores à solicitação, sendo que esta deverá conter, no mínimo, 5 (cinco) itens de Produção 1 e 12 (doze) itens de Produção 2;
- 9) Para o credenciamento de docentes colaboradores deverá ser levada em conta a produção intelectual dos dois anos anteriores à solicitação, sendo que esta deverá conter, no mínimo, 2 (dois) itens de Produção 1 e 4 (quatro) itens de Produção 2;
- 10) Para o credenciamento de docentes permanentes ou colaboradores, que nunca atuaram no PPGI, será necessário a ministração de um *Open Seminar* (palestra) pelo(a) proponente, em língua inglesa, aos professores e alunos(as) do PPGI, evento também aberto à toda a comunidade da UFSC.
- 11) Caso a solicitação de credenciamento ocorra após o primeiro ano do quadriênio da CAPES, o docente poderá ingressar como colaborador, podendo passar a permanente no início do quadriênio seguinte, desde que comprove produção intelectual condizente com as normas aqui estabelecidas para docentes permanentes;
- 12) O credenciamento, recredenciamento ou descredenciamento pode ser efetuado em qualquer momento avaliado como pertinente para o PPGI.
- 13) A avaliação de propostas de credenciamento, recredenciamento ou descredenciamento deve ser efetuada por uma Comissão designada para

tal fim, composta por três docentes permanentes, em conformidade com o regimento do PPGI.

- 14) Um docente que deseje atuar no PPGI deve solicitar seu credenciamento formal à Coordenação do Programa. A Coordenação então designa uma Comissão de Avaliação e, após análise, essa Comissão submete seu parecer à apreciação pelo Colegiado do PPGI.

Documento aprovado pelo Colegiado do PPGI em reunião do dia 06 de novembro de 2015.